DECRETO N° 606 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982.

 ESTABELECE NOVO PRAZO DE ENCERRAMENTO

 DAS ALTERAÇÕES, PREVISTO NO REGULAMEN-

 TO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Oficiais PM, previsto no artigo 31 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 e seu Anexo I, para promoção de 26 de novembro de 1982, será considerado até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governador em Porto Velho-RO, de

De 1982, 94º da República e 1º do Estado.